



DIOCESE DE BLUMENAU
FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Rua: XV de Novembro, 955 - Centro | 89.010-971
Blumenau - SC | Telefone: (47) 3380-3857

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO
DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE 2026**

A Diocese de Blumenau, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade, doravante denominado Conselho Gestor, no uso de suas atribuições, torna público e convoca as Organizações da Sociedade Civil e Organizações Religiosas, a apresentarem projetos sociais voltados ao tema da Campanha da Fraternidade de 2026: Fraternidade e Moradia: “Ele veio morar entre nós” (Jo 1,14), nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Edital e seus Anexos deverão ser publicados no site da Diocese de Blumenau - www.diocesedeb Blumenau.org.br .
- 1.2 O procedimento de seleção e julgamento dos projetos reger-se-á pelas condições previstas neste Edital.
- 1.3 As Organizações da Sociedade Civil e/ou Religiosa interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão entregar os projetos em meio físico para **Marli Terezinha Marcelino**, designada pelo Conselho Gestor, na RECEPÇÃO da Cúria Diocesana, situada à Rua 7 de Setembro, nº 1086, Centro, Blumenau, **até dia 24 de julho de 2026, no horário das 8h30min às 11h30min e 14h00min às 16h00min.**

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 2.1 O Conselho Gestor é o órgão destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
- 2.2 O ato de designação do Conselho Gestor deu-se por nomeação do seu Presidente, Dom Rafael Biernaski, onde os referidos membros aceitaram e suas atuações dar-se-ão de forma voluntária e gratuita.
- 2.3 Configurado o impedimento de qualquer membro do Conselho Gestor, deverá ser designado membro substituto.
- 2.4 Para subsidiar seus trabalhos o Conselho Gestor poderá solicitar assessoramento técnico especialista, que não seja um de seus membros.



DIOCESE DE BLUMENAU
FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Rua: XV de Novembro, 955 - Centro | 89.010-971
Blumenau - SC | Telefone: (47) 3380-3857

3. DO OBJETO

- 3.1 Constitui objeto deste Chamamento Público a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores (atendendo prioritariamente a diretrizes ligadas à integração social, acolhimento e ao socorro emergencial).
- 3.2 Será selecionado 1 (um) projeto por entidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.
- 3.3 Não serão selecionados projetos que não contemplem ações voltadas às diretrizes estabelecidas no item 4 (Eixos de Atuação).
- 3.4 Os projetos apresentados deverão atender cidadãos residentes no limite geográfico da Diocese de Blumenau.

4. DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Selecionar e apoiar projetos de iniciativas que contribuam para promover, em espírito quaresmal e em situações de precariedade habitacional, um processo de conversão evangélica integral, que estejam inseridos em, pelo menos, um dos seguintes eixos de atuação:

4.1 Da Integração Social:

Ações de conscientização, formação e articulação em defesa do direito à moradia e aos bens essenciais.

4.2 Do Acolhimento:

Apoio emergencial a populações em situação de vulnerabilidade decorrente da falta de moradia.

4.3 Do Socorro Emergencial:

Construção, reforma e outras iniciativas coletivas voltadas ao acesso à moradia digna, cujo destinatário não seja uma pessoa individual ou um só núcleo familiar.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil e/ou Religiosa, doravante designadas conjuntamente de "OSCR" e que sejam norteadas por **PRINCÍPIOS**



DIOCESE DE BLUMENAU
FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Rua: XV de Novembro, 955 - Centro | 89.010-971
Blumenau - SC | Telefone: (47) 3380-3857

E VALORES CRISTÃOS;

- 5.1 A “OSCR” deverá declarar, conforme Anexo II, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- 5.2 Os projetos deverão ser apresentados sem emendas ou rasuras.
- 5.3 Somente poderá rubricar documentos e projetos o representante legal da entidade proponente, devendo ser apresentado ao Conselho Gestor uma cópia do Ato Constitutivo e do Estatuto Social em vigor da “OSCR” ou procuração, se for o caso.

6 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS DISPONÍVEIS

- 6.1 O recurso disponibilizado será de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no exercício de 2026, provenientes do Fundo Diocesano de Solidariedade da Diocese de Blumenau.
- 6.2 Será disponibilizado o valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada projeto aprovado. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento, de acordo com a proposta apresentada pela “OSCR”.
- 6.3 Serão selecionados projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

7 DAS DESPESAS

- 7.1 A “OSCR” poderá aplicar os recursos que vier a receber para realização de despesas de custeio e investimento, desde que vinculadas exclusivamente ao objeto do projeto aprovado.
- 7.2 O projeto apresentado poderá orçar até 5% do seu valor para a elaboração do próprio projeto.
- 7.3 Cabe ao Conselho Gestor avaliar o nexo entre o projeto apresentado e a despesa a ser realizada.
- 7.4 Não serão financiados os seguintes gastos:
- a) Pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;
 - b) Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
 - c) Indenizações;
 - d) Despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do



DIOCESE DE BLUMENAU
FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Rua: XV de Novembro, 955 - Centro | 89.010-971
Blumenau - SC | Telefone: (47) 3380-3857

instrumento contratual;

e) Despesas com pessoal permanente ao quadro funcional das Organizações, não vinculado ao projeto.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Da Organização da Sociedade Civil e/ou Religiosa – “OSCR”

- a) Executar o projeto pactuado;
- b) Aplicar os recursos recebidos de acordo com o projeto aprovado;
- c) Solicitar esclarecimentos e informações ao Conselho Gestor sempre que houver necessidade;
- d) Notificar o Conselho Gestor, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto desta parceria, objetivando sua correção;
- e) Prestar conta dentro dos prazos e padrões estabelecidos no Termo de Fomento;
- f) Não redistribuir recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil e/ou Religiosas, congêneres ou não.

8.2 Do Conselho Gestor

- a) Prover as informações essenciais para o cumprimento do objeto pactuado;
- b) Prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas que possam surgir durante a execução do objeto da parceria, através do telefone (47) 3322-4435, horário comercial;
- c) Dar publicidade aos projetos selecionados pelo presente edital, financiados pelo Fundo Diocesano de Solidariedade;
- d) Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Diocesano de Solidariedade, por intermédio de balancetes, relatório financeiro e o balanço anual, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações;
- e) Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Diocesano de Solidariedade;
- f) Realizar o monitoramento e a avaliação da parceria.



DIOCESE DE BLUMENAU
FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Rua: XV de Novembro, 955 - Centro | 89.010-971
Blumenau - SC | Telefone: (47) 3380-3857

9 DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 O representante legal da “OSCR” deverá apresentar o envelope lacrado contendo o projeto, conforme o Anexo III, o qual ficará sob a análise do Conselho, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital e conforme modelo abaixo, até o dia 24 de julho de 2026.

ENVELOPE - PROJETO

Diocese de Blumenau

EDITAL 2026

Razão Social/CNPJ:

Representante:

Telefone:

E-mail:

10 DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS

- 10.1 Nesta etapa, o Conselho Gestor analisará os projetos apresentados pelas “OSCR’s” e terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
- 10.2 O Conselho Gestor terá o prazo estabelecido no Anexo I para conclusão da análise das propostas e emissão de parecer para deliberação do Fundo Diocesano de Solidariedade e posterior divulgação do resultado do processo de seleção dos projetos.
- 10.3 Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos a seguir:



DIOCESE DE BLUMENAU
FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Rua: XV de Novembro, 955 - Centro | 89.010-971
Blumenau - SC | Telefone: (47) 3380-3857

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de atendimento (2 pontos).- Grau satisfatório de atendimento (1 ponto).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos: Integração Social, Acolhimento e Socorro Emergencial	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação (3 pontos).- Grau satisfatório de adequação (1,5 pontos).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexu entre essa realidade e a Atividade ou projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno da descrição (2 pontos).- Grau satisfatório da descrição (1 ponto).- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0



DIOCESE DE BLUMENAU
FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Rua: XV de Novembro, 955 - Centro | 89.010-971
Blumenau - SC | Telefone: (47) 3380-3857

(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e social.	- Grau pleno da descrição (3 pontos). - Grau satisfatório da descrição (1,5 pontos). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,0
Pontuação Máxima Global		10,0

10.4 A falsidade de informações nos projetos, em relação aos critérios de análise destes, deverá acarretar a eliminação da “OSCR” do certame.

10.5 As propostas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida.

10.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate terá o embasamento na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será embasado na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida pelo Conselho Gestor.

10.7 Serão eliminados os projetos que:

- a) Tiverem a pontuação atribuída total inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) Que estejam em desacordo com o presente Edital.
- c) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pelo Conselho Gestor à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira do projeto, inclusive à luz do orçamento disponível.

10.9 O Conselho Gestor divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site da Diocese de Blumenau - www.diocesedeb Blumenau.org.br e outras mídias sociais.



DIOCESE DE BLUMENAU
FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Rua: XV de Novembro, 955 - Centro | 89.010-971
Blumenau - SC | Telefone: (47) 3380-3857

11 DA CELEBRAÇÃO

- 11.1 Para celebração da parceria será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado por deliberação do Conselho Gestor, para que apresente seu Plano de Trabalho e documentação conforme notificado neste Edital.
- 11.2 Poderá ser solicitada a realização de ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital. O prazo para realização de ajustes será de 5 dias úteis, contado da data de recebimento da solicitação apresentada a “OSCR”.

12 DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

- 12.1 As “OSCR´s” que tiverem seus projetos e documentos habilitados, assinarão o Termo de Fomento, em dia e hora determinado na notificação que será encaminhada pela Diocese e publicado no site da mesma - www.diocesedeb Blumenau.org.br .

13 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

- 13.1 Os termos de fomento a serem celebrados no ano de 2026 terão início na data de sua assinatura e vigência até 1 (um) ano, podendo seu prazo ser, eventualmente, prorrogado por deliberação do Conselho Gestor, a critério deste.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O Conselho Gestor reserva-se no direito de utilizar, quando julgar oportuno, produtos, imagens, fotos e vídeos dos participantes dos projetos em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus;
- 14.2 As “OSCRs” são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação da OSCR.
- 14.3 As OSCR´s assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Diocese não terá, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Edital.
- 14.4 A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pela OSCR, de



DIOCESE DE BLUMENAU
FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Rua: XV de Novembro, 955 - Centro | 89.010-971
Blumenau - SC | Telefone: (47) 3380-3857

todos os termos deste edital.

- 14.5 O Conselho Gestor resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital, observadas as disposições legais.
- 14.6 A contagem dos prazos definidos neste edital se dará em dias corridos.
- 14.7 Todos os atos relacionados à análise, seleção e habilitação dos projetos, recursos administrativos, bem como todas as demais decisões referentes a este Chamamento Público, serão comunicados às "OSCR's" mediante ofício e/ou e-mails indicados pelas instituições.

Blumenau, 20 de maio de 2026.

Padre Lauro Roque Mittelmann
Coordenador
Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade



DIOCESE DE BLUMENAU
FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE
Rua: XV de Novembro, 955 - Centro | 89.010-971
Blumenau - SC | Telefone: (47) 3380-3857

ANEXO I

CRONOGRAMA EDITAL 2025

FASE DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Etapa de seleção			
Publicação do Edital	20/05/2026		www.diocesedeblumenau.org.br
Entrega do Envelope com o Projeto	24/07/2026	08:30 à 11:30 e 14 à 16:00h	Rua 7 de Setembro, 1086, Centro – Blumenau - SC
Homologação e divulgação do resultado final.	12/08/2026		www.diocesedeblumenau.org.br
Etapa Celebração			
Assinatura do Termo de Fomento	26/08/2026 às 09:00h Rua 7 de Setembro, 1086, centro – Blumenau - SC		
Publicação e divulgação	www.diocesedeblumenau.org.br		



DIOCESE DE BLUMENAU
FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Rua: XV de Novembro, 955 - Centro | 89.010-971
Blumenau - SC | Telefone: (47) 3380-3857

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da Organização da Sociedade Civil e/ou Religiosa – OSCR]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, de 20/05/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Blumenau, _____ de _____ de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSCR)



DIOCESE DE BLUMENAU
FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Rua: XV de Novembro, 955 - Centro | 89.010-971
Blumenau - SC | Telefone: (47) 3380-3857

ANEXO III
MODELO DE PROJETO

Edital N°001/2026, de 20/05/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU RELIGIOSA

Razão Social:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone (s):

E-mail institucional:

2. RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU RELIGIOSA

Nome completo:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone (s):

E-mail:

Vigência do mandato:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.2 Nome do Projeto

3.2 Objeto – (Modalidade de Atendimento) Eixo :(de acordo com o Edital)

3.3 Identificação do Coordenador Técnico Nome Completo:

Formação:

Telefone (s):

Correio

Eletrônico:

Tipo de Vínculo com a Instituição

Voluntário Registro CLT Outro

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1 Diagnóstico

(Identificação e qualificação da demanda. Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades. A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do serviço como resposta a uma demanda da sociedade. Se deve responder a questão: porque executar o serviço?).

4.2 Descrição da Meta

(Meta de atendimento direto, consoante ao Edital).

4.3 Público Alvo

(Indicar o público alvo, em conformidade com o estabelecido pelo Edital, especificando o público a ser atendido, conforme a natureza dos serviços, programas e projetos).

4.4 Objetivo Geral

(o que a OSCR pretende alcançar ao seu final. Deve ser descrito de forma clara objetiva e sucinta. Deve estar relacionado diretamente com os eixos de atuação propostos)

4.5 Objetivos Específicos

(São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o serviço irá desenvolver junto ao público alvo.

Deve responder as perguntas: O que? Como? Para que? ou Para quem?)

4.6 Plano de Trabalho - Metodologia

(É imprescindível a descrição detalhada das ações que serão desenvolvidas com o público alvo para alcançar os objetivos do serviço e os resultados esperados. Descrever também as estratégias de participação dos usuários na elaboração, avaliação e monitoramento do serviço prestado).

4.7 Cronograma de Atividades

(Informar as atividades a serem desenvolvidas semanalmente e mensalmente.

4.8 Resultados Esperados

(quais os resultados esperados com a parceria)

4.9 Identificação das Instalações Físicas

(do imóvel onde o serviço será desenvolvido)

1. endereço completo (caso não seja próprio, anexar cópia simples de documento do proprietário que autorize o seu uso para o desenvolvimento do serviço);
2. descrição e quantificação de todos os ambientes disponíveis para o serviço;
3. relação de equipamentos/móveis disponíveis para o serviço; e
4. especificar a natureza do prédio (público, comunitário ou privado).

4.10 Recursos Humanos (do Serviço)

(Relacione a equipe técnica principal do serviço e a de apoio, incluindo formação profissional, a função ou cargo e o número de horas semanais que cada profissional dedica ao serviço e o seu vínculo com a OSCR – se CLT ou voluntário).

4.11 Valor Total do Projeto

(Indique o valor total do Projeto a ser financiado pelo Fundo Diocesano de Solidariedade).